



## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

### PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2025/2027

Para a data-base de 01.º de junho de 2025

#### Sumário por Ordem Cronológica

| Cláusula | Título                                                                           | Pg. |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 1.       | VIGÊNCIA E DATA BASE .....                                                       | 3   |
|          | → SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTOS.....                                          | 3   |
| 2.       | SALÁRIO DE INGRESSO.....                                                         | 3   |
| 3.       | REAJUSTE SALARIAL .....                                                          | 6   |
| 4.       | MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO.....                                               | 6   |
| 5.       | MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS.....                                     | 6   |
| 6.       | DÉCIMO QUARTO SALÁRIO .....                                                      | 7   |
|          | → GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS.....                              | 7   |
| 7.       | ADICIONAL DE HORA EXTRA.....                                                     | 7   |
| 8.       | ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – ANUÊNIO .....                                    | 7   |
| 9.       | ADICIONAL NOTURNO .....                                                          | 7   |
| 10.      | VALE CESTA .....                                                                 | 7   |
| 11.      | VALE REFEIÇÃO .....                                                              | 8   |
| 12.      | VALE GÁS .....                                                                   | 8   |
| 13.      | VALE TRANSPORTE GRATUITO .....                                                   | 8   |
| 14.      | CESTA HIGIENE e LIMPEZA .....                                                    | 8   |
| 15.      | PLANO DE SAÚDE.....                                                              | 9   |
| 16.      | AUXÍLIO AO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA..... | 9   |
| 17.      | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÁXIMO .....                                   | 9   |
| 18.      | PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DOS EMPREGADORES .....                     | 9   |
| 19.      | AUXÍLIO CRECHE .....                                                             | 10  |

#### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13465-170 - (19) 3462-1659

AMPARO: Rua Barão Centra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225

ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1218

ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032

ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 21 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4420

BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12400-340 - (11) 3404-4777

DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5392

GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0193

INDAIATUBA: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13320-020 - (19) 3525-0735

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chácara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0250

ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2950

JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655

LIMEIRA: Rua Luciano Amado, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13400-386 - (19) 3441-3473

MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 89 - Marília - CEP: 17500-120 - (14) 3413-1147

Mogi Guaçu: Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442

PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13940-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135

SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dona Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676

TUPÃ: Rua Piratins, nº 205 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936



## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

|     |                                                                                                                 |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|     | → RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADE.....                           | 10 |
| 20. | ESTABILIDADE GESTANTE E LICENÇA MATERNIDADE.....                                                                | 10 |
| 21. | ESTABILIDADE PÓS FÉRIAS.....                                                                                    | 10 |
|     | → JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS E SIMILARES .....                               | 10 |
| 22. | JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO .....                                                                              | 10 |
| 23. | ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E JORNADA.....                                                                | 11 |
| 24. | AUSÊNCIA JUSTIFICADA PARA ACOMPANHAMENTO DE FILHO COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO DO ESPECTO AUTISTA .....        | 11 |
| 25. | FOLGA ANIVERSÁRIO .....                                                                                         | 12 |
| 26. | FERIADO DA CATEGORIA .....                                                                                      | 12 |
| 27. | LICENÇA PARA TRABALHADORAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA .....                                                           | 13 |
| 28. | ABONO ASSIDUIDADE .....                                                                                         | 13 |
|     | → SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.....                                                                         | 14 |
| 29. | ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS .....                                                                         | 14 |
| 30. | ATENDIMENTO PSICOLÓGICO.....                                                                                    | 14 |
| 31. | PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS PSICOSSOCIAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO .....                                      | 14 |
|     | → RELAÇÕES SINDICAIS .....                                                                                      | 15 |
| 32. | GARANTIAS AOS DIRIGENTES SINDICAIS .....                                                                        | 15 |
| 33. | CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS .....                                                                                   | 16 |
| 34. | DIREITO DE OPOSIÇÃO A DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS .....                                                 | 17 |
|     | → DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                                                       | 17 |
| 35. | DA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS AOS TRABALHADORES NÃO ASSOCIADOS ou NÃO CONTRIBUINTES AO SINDICATO PROFISSIONAL..... | 17 |
| 36. | DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO .....                                                                    | 18 |
| 37. | MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.....                                                                            | 18 |

### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

**AMERICANA:** Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13468-170 - (19) 3462-1690  
**AMPARO:** Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13301-290 - (19) 3807-5225  
**ARARAQUARA:** Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1213  
**ARARAS:** Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-0032  
**ATIBAIA:** Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-202 - (11) 4412-4428  
**BRAGANÇA PAULISTA:** Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277  
**DRACENA:** Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5392  
**GARÇA:** Rua Caramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103  
**INDAIATUBA:** Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13339-020 - (19) 3825-0755

**ITAPIRA:** Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13070-390 - (19) 3863-0950  
**ITU:** Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956  
**JUNDIAÍ:** Av. Fernando Arens, nº 1265 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6555  
**LIMEIRA:** Rua Luciano Ampedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473  
**MARILIA:** Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147  
**MOGI GUAÇU:** Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442  
**PINHAL:** Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135  
**SÃO JOÃO B. VISTA:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676  
**TUPÁ:** Rua Piratimins, nº 706 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936





## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

### 1. VIGÊNCIA E DATA BASE

O presente instrumento terá vigência de 01/06/2025 a 31/05/2027 para as cláusulas sociais e de 01/06/2025 a 31/05/2026 para as cláusulas econômicas. E a data-base da categoria fica fixada em 1º de junho de 2025.

→ SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTOS

### 2. SALÁRIO DE INGRESSO

Aos empregados admitidos a partir de 1º de junho de 2025 ficam estabelecidos os seguintes salários de ingresso, ressalvadas hipóteses mais benéficas, sendo que nenhum funcionário poderá perceber salário inferior ao ora estabelecido:

| FUNÇÃO                 | SETOR                           | SALÁRIO PROFISSIONAL DE INGRESSO |
|------------------------|---------------------------------|----------------------------------|
| → SERVIÇOS DE APOIO    |                                 |                                  |
| Auxiliar de Cozinha    | Serviço de Nutrição e Dietética | R\$ 2.473,00                     |
| Cozinheiro             | Serviço de Nutrição e Dietética | R\$ 3.424,14                     |
| Técnico de Nutrição    | Serviço de Nutrição e Dietética | R\$ 5.326,63                     |
| Copeira                | Serviço de Nutrição e Dietética | R\$ 2.473,00                     |
| Nutricionista          | Serviço de Nutrição e Dietética | R\$ 10.462,64                    |
| Lactarista             | Serviço de Nutrição e Dietética | R\$ 3.481,00                     |
| Auxiliar de Lavanderia | Lavanderia Hospitalar           | R\$ 2.473,00                     |
| Auxiliar de Limpeza    | Higiene e Limpeza               | R\$ 2.473,00                     |
| Camareira              | Hospedagem                      | R\$ 2.473,00                     |
| Costureira             | Costura                         | R\$ 2.853,44                     |
| Auxiliar de Manutenção | Manutenção Hospitalar           | R\$ 2.853,44                     |

#### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13462-170 - (19) 3402-1009  
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-200 - (19) 3807-5225  
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1218  
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032  
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-262 - (11) 4412-4428  
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leite, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277  
DRACENA: Rua Edson da Silva Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17000-161 - (18) 3821-5392  
GARÇA: Rua Caramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103  
INDAIATUBA: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13330-020 - (19) 3825-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0958  
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Lens - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956  
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1265 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655  
LIMEIRA: Rua Luciano Amuedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-306 - (19) 3441-3473  
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1747  
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antonio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442  
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135  
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676  
TUPÁ: Rua Piratimins, nº 765 - Centro - CEP: 17690-100 - (14) 3496-1936





## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

|                                     |                         |               |
|-------------------------------------|-------------------------|---------------|
| Eletricista                         | Manutenção Hospitalar   | R\$ 4.185,06  |
| Cuidador                            | Enfermagem              | R\$ 4.185,06  |
| Encanador                           | Manutenção Hospitalar   | R\$ 4.185,06  |
| Engenheiro / Arquiteto              | Manutenção Hospitalar   | R\$ 16.169,53 |
| Jardineiro                          | Manutenção Hospitalar   | R\$ 2.473,00  |
| Marceneiro                          | Manutenção Hospitalar   | R\$ 4.185,06  |
| Oficial de Manutenção               | Manutenção Hospitalar   | R\$ 4.185,06  |
| Operador de Caldeira                | Manutenção Hospitalar   | R\$ 4.185,06  |
| Pedreiro                            | Manutenção Hospitalar   | R\$ 4.185,06  |
| Pintor                              | Manutenção Hospitalar   | R\$ 4.185,06  |
| Técnico Eletrônico/Mecânico         | Manutenção Hospitalar   | R\$ 5.326,44  |
| Engenheiro Clínico                  | Manutenção Hospitalar   | R\$ 17.120,68 |
| Repositor                           | Almoxarifado            | R\$ 2.473,00  |
| Auxiliar de Farmácia / Almoxarifado | Farmácia e Almoxarifado | R\$ 4.185,06  |
| Técnico de Farmácia                 | Farmácia e Almoxarifado | R\$ 5.326,43  |
| Farmacêutico                        | Farmácia e Almoxarifado | R\$ 10.462,64 |
| Manobrista                          | Recepção e Segurança    | R\$ 2.473,00  |
| Recepcionista                       | Recepção e Segurança    | R\$ 2.473,00  |
| Telefonista                         | Recepção e Segurança    | R\$ 2.473,00  |
| Porteiro                            | Segurança               | R\$ 2.853,45  |
| Segurança/Vigia                     | Segurança               | R\$ 2.853,45  |
| Técnico em Segurança do Trabalho    | SEESMT                  | R\$ 5.326,44  |
| Auxiliar de Enfermagem do Trabalho  | SEESMT                  | R\$ 7.075,34  |
| Técnico de Enfermagem do Trabalho   | SEESMT                  | R\$ 7.495,05  |
| Enfermeiro do Trabalho              | SEESMT                  | R\$ 14.990,11 |
| Engenheiro do Trabalho              | SEESMT                  | R\$ 14.990,11 |
| Motorista Administrativo            | Transporte              | R\$ 2.853,44  |
| Motorista de Ambulância             | Transporte              | R\$ 3.424,14  |

### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

**AMERICANA:** Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13469-170 - (19) 3462-1619  
**AMPARO:** Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225  
**ARARAQUARA:** Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1210  
**ARARAS:** Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032  
**ATIBAIA:** Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4420  
**BRAGANÇA PAULISTA:** Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277  
**DRACENA:** Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3021-5392  
**GARÇA:** Rua Caramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17409-104 - (14) 3471-0103  
**INDAIATUBA:** Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignath - CEP: 13329-020 - (19) 3825-0755

**ITAPIRA:** Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0950  
**ITU:** Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13300-150 - (11) 4013-2956  
**JUNDIAÍ:** Av. Fernando Azevedo, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-0655  
**LIMEIRA:** Rua Luciano Amodeo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473  
**MARÍLIA:** Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147  
**MOGI GUAÇU:** Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442  
**PINHAL:** Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135  
**SÃO JOÃO B. VISTA:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676  
**TUPÁ:** Rua Piratininga, nº 705 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936





## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

### → SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

|                                              |                   |               |
|----------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Analista de Sistema                          | Administração     | R\$ 10.462,64 |
| Assistente Administrativo                    | Administração     | R\$ 4.185,06  |
| Auxiliar Administrativo                      | Administração     | R\$ 3.043,68  |
| Auxiliar de Arquivo Médico                   | Administração     | R\$ 2.853,44  |
| Auxiliar de Compra                           | Administração     | R\$ 4.185,06  |
| Auxiliar de Contabilidade                    | Administração     | R\$ 4.185,06  |
| Auxiliar de Faturamento                      | Administração     | R\$ 4.185,06  |
| Auxiliar Financeiro                          | Administração     | R\$ 4.185,06  |
| Contador                                     | Administração     | R\$ 10.500,40 |
| Escriturário                                 | Administração     | R\$ 3.043,68  |
| Secretária                                   | Administração     | R\$ 5.326,44  |
| Técnico em Contabilidade                     | Administração     | R\$ 5.326,44  |
| Técnico de Processamento de Dados            | Administração     | R\$ 5.326,44  |
| → SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E FORMAÇÃO SUPERIOR |                   |               |
| Assistente Social                            | Formação Superior | R\$ 10.500,40 |
| Auxiliar de Saúde Bucal                      | Técnico           | R\$ 4.185,06  |
| Auxiliar de Enfermagem                       | Enfermagem        | R\$ 5.997,22  |
| Biólogo                                      | Formação Superior | R\$ 10.500,40 |
| Enfermeiro                                   | Enfermagem        | R\$ 15.941,26 |
| Fisioterapeuta                               | Formação Superior | R\$ 10.462,64 |
| Fonoaudiólogo                                | Formação Superior | R\$ 10.462,64 |
| Instrumentador Cirúrgico                     | Técnico           | R\$ 5.326,44  |
| Psicólogo                                    | Formação Superior | R\$ 9.753,30  |
| Técnico de Enfermagem                        | Enfermagem        | R\$ 7.730,18  |
| Técnico em Imobilização Ortopédica           | Técnico           | R\$ 5.326,52  |
| Técnico de Laboratório                       | Técnico           | R\$ 5.326,52  |
| Técnico de Saúde Bucal                       | Técnico           | R\$ 5.326,52  |

### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

**AMERICANA:** Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13469-170 - (19) 3462-1600  
**AMPARO:** Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-200 - (19) 3007-5225  
**ARARAQUARA:** Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (19) 3335-1210  
**ARARAS:** Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032  
**ATIBAIA:** Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4428  
**BRAGANÇA PAULISTA:** Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277  
**DRACENA:** Rua Edison da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5302  
**GARÇA:** Rua Caramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103  
**INDAIATUBA:** Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13334-020 - (19) 5525-0755

**ITAPIRA:** Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0959  
**ITU:** Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2955  
**JUNDIAÍ:** Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6555  
**LIMEIRA:** Rua Luciano Amadeo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473  
**MARÍLIA:** Rua Amazonas, nº 60 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147  
**MOGI GUAÇU:** Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442  
**PINHAL:** Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13890-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135  
**SÃO JOÃO B. VISTA:** R. Pam. Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13671-110 - (19) 3631-3676  
**TUPÁ:** Rua Piratunins, nº 785 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936





## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

|                                                |                   |               |
|------------------------------------------------|-------------------|---------------|
| Terapeuta Ocupacional                          | Formação Superior | R\$ 10.226,59 |
| Demais Funções Piso Superior Não Especificadas | Formação Superior | R\$ 10.000,00 |

**Parágrafo primeiro:** Os Salários de Ingresso serão acrescidos de 18% (dezoito por cento) decorridos 90 dias da contratação e, a partir dessa data, esses salários denominar-se-ão SALÁRIOS PROFISSIONAIS.

**Parágrafo segundo:** Os valores previstos nesta cláusula serão reajustados na forma da legislação vigente ou de acordo com a política salarial de cada empregador, prevalecendo sempre o critério mais favorável ao empregado.

**Parágrafo terceiro:** Sempre que os salários previstos nessa cláusula forem inferiores ao Piso Estadual Paulista criado pela Lei nº 12.640, de 11.07.2007 e alterada pelas legislações posteriores, também através de lei estadual, será observado o valor vigente para a faixa relativa à área de saúde.

### 3. REAJUSTE SALARIAL

O reajuste salarial devido aos trabalhadores abrangidos por este instrumento coletivo será de 100% (cem por cento) do INPC, acrescido de 8% de aumento real, a incidir sobre os salários de 31 de maio de 2025, a serem pagos a partir de 1º de junho de 2025.

### 4. MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO

Sem prejuízo da caracterização da justa causa prevista no artigo 483, letra "d" da CLT, os empregadores pagarão multa de 2% (dois por cento) diária do valor devido, caso não sejam satisfeitos, nos prazos previstos em lei, os salários e as gratificações natalinas.

### 5. MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO DE FÉRIAS

É devido o pagamento em dobro da remuneração de férias, incluído o terço constitucional, com base no art. 137 da CLT, quando, ainda que gozadas na época própria, o empregador tenha descumprido o prazo previsto no art. 145 do mesmo diploma legal.

#### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

**AMERICANA:** Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13468-170 - (19) 3462-1680  
**AMPARO:** Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225  
**ARARAQUARA:** Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1218  
**ARARAS:** Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032  
**ATIBAIA:** Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4428  
**BRAGANÇA PAULISTA:** Rua Cel. Leme, nº 119 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277  
**DRACENA:** Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5392  
**GARÇA:** Rua Caranuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103  
**INDAIATUBA:** Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13339-020 - (19) 3825-0755

**ITAPIRA:** Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3363-0950  
**ITU:** Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956  
**JUNDIAÍ:** Av. Fernando Azevedo, nº 1265 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655  
**LIMEIRA:** Rua Luciano Amadeo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473  
**MARILIA:** Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147  
**MOGI GUAÇU:** Rua Pedro Antonio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442  
**PINHAL:** Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135  
**SÃO JOÃO B. VISTA:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676  
**TUPÁ:** Rua Piratimins, nº 786 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936





## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

### 6. DÉCIMO QUARTO SALÁRIO

Os Empregadores pagarão o décimo quarto salário em valor correspondente à remuneração do mês da celebração da Norma Coletiva de Trabalho, em 03 parcelas iguais, nos meses de junho e setembro de 2024, e fevereiro de 2025, a todos os seus empregados associados ao Sindicato, inclusive aos afastados por qualquer motivo, bem como aos que tiveram o contrato de trabalho rescindido no ano respectivo.

→ GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

### 7. ADICIONAL DE HORA EXTRA

As horas extraordinárias serão pagas com acréscimo de 100% (cem por cento) sobre o valor da hora normal.

### 8. ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – ANUÊNIO

Fica fixado para cada 01 (um) ano de efetivo trabalho do empregado para o mesmo empregador adicional por tempo de serviço de 2% (dois por cento) que deverá constar de forma destacada no recibo de pagamento.

**Parágrafo Único:** Os empregados que já estejam recebendo adicional por tempo de serviço superior a 30% (trinta por cento) terão o percentual atual mantido.

### 9. ADICIONAL NOTURNO

Sem prejuízo das garantias estabelecidas em lei, será concedido Adicional Noturno de 60% sobre a remuneração habitual do empregado, para o trabalho realizado em escala noturna, independentemente do horário de início ou de encerramento da jornada, **devendo ser considerada a prorrogação da hora noturna na diurna, e a redução ficta.**

### 10. VALE CESTA

Os Empregadores pagarão vale cesta no valor mínimo de R\$ 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais), a todos seus empregados ativos, até o dia 10 (dez) de cada mês, bem como os empregados afastados pela previdência social, por doença ou acidente de trabalho/doença do trabalho, inclusive nos afastamentos decorrentes de licença maternidade e paternidade.

**Parágrafo Único:** Este benefício será concedido aos empregados no curso do aviso prévio trabalhado ou indenizado, observando a Lei 12.506/2011.

#### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

**AMERICANA:** Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Gloria - CEP: 13468-170 - (19) 3462-1000  
**AMPARO:** Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225  
**ARARAQUARA:** Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14201-170 - (16) 3335-1213  
**ARARAS:** Rua Santo Antonio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-2032  
**ATIBAIA:** Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-202 - (11) 4413-4429  
**BRAGANÇA PAULISTA:** Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 2404-4277  
**DRACENA:** Rua Edson da Silva Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17000-161 - (19) 3021-5392  
**GARÇA:** Rua Caramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103  
**INDAIATUBA:** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13339-020 - (19) 3525-0755

**ITAPIRA:** Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0950  
**ITU:** Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956  
**JUNDIAÍ:** Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4580-6655  
**LIMEIRA:** Rua Luciano Amado, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13450-386 - (19) 3441-3473  
**MARÍLIA:** Rua Amazonas, nº 80 - Manliã - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147  
**MOGI GUAÇU:** Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13047-007 - (19) 3018-4442  
**PINHAL:** Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135  
**SÃO JOÃO B. VISTA:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13671-110 - (19) 3531-3676  
**TUPÁ:** Rua Piratimins, nº 765 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936



## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

### 11. VALE REFEIÇÃO

Os empregadores concederão Vale Refeição, que fica estipulado no valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia efetivamente trabalhado, a ser pago de forma antecipada, até o dia 30 de cada mês, a todos os empregados ativos.

### 12. VALE GÁS

Os empregadores concederão Vale Gás, o qual fica estipulado no valor mínimo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a todos os empregados ativos, até o dia 10 (dez) de cada mês, bem como os empregados afastados pela previdência social, por doença ou acidente de trabalho/doença do trabalho, inclusive nos afastamentos decorrentes de licença maternidade e paternidade.

**Parágrafo Único:** Este benefício será concedido aos empregados no curso do aviso prévio trabalhado ou indenizado, observando a Lei 12.506/2011.

### 13. VALE TRANSPORTE GRATUITO

Ficam as empresas obrigadas a fornecerem o vale transporte a todos os seus empregados, de forma gratuita, sempre no mês anterior ao mês a ser utilizado pelo empregado, de acordo com o sistema de transporte municipal ou intermunicipal necessário ao deslocamento do empregado.

### 14. CESTA HIGIENE e LIMPEZA

A todos os empregados será garantido uma cesta de produtos de higiene e limpeza, composta por 10 (dez) itens, a ser entregue até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo entregue ainda aos empregados afastados pela previdência social, por doença ou acidente de trabalho/doença do trabalho, inclusive nos afastamentos decorrentes de licença maternidade e paternidade.

| Quantidade | Unidade | Discriminação do produto: |
|------------|---------|---------------------------|
| 03         | UN      | SABONETE                  |
| 02         | TB      | CREME DENTAL (90 gr.)     |
| 01         | UN      | SHAMPOO DE CABELO         |
| 01         | UN      | CONDICIONADOR DE CABELO   |
| 01         | KG      | SABÃO EM PÓ               |
| 02         | LT      | AMACIANTE DE ROUPAS       |
| 02         | UN      | DETERGENTE NEUTRO         |

#### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

**AMERICANA:** Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13463-170 - (19) 3462-1620  
**AMPARO:** Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3907-5225  
**ARARAQUARA:** Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (19) 3335-1218  
**ARARAS:** Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032  
**ATIBAIA:** Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-292 - (11) 4412-4428  
**BRAGANÇA PAULISTA:** Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 2404-4277  
**DRACENA:** Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5392  
**GARÇA:** Rua Caramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0193  
**INDAIATUBA:** Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13339-020 - (19) 3825-0755

**ITAPIRA:** Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13070-390 - (19) 3863-0950  
**ITU:** Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956  
**JUNDIAÍ:** Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655  
**LIMEIRA:** Rua Luciano Amodeo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3447-3473  
**MARILIA:** Rua Amazonas, nº 60 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147  
**MOGI GUAÇU:** Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442  
**PINHAL:** Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-090 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135  
**SÃO JOÃO B. VISTA:** R. Dum Dourte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676  
**TUPÃ:** Rua Piratins, nº 766 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1926





## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

|    |     |                              |
|----|-----|------------------------------|
| 01 | LT  | ÁGUA SANITÁRIA               |
| 01 | PCT | LÃ DE AÇO                    |
| 01 | PCT | PAPEL HIGIÊNICO (4 unidades) |

**Parágrafo Único:** Este benefício será concedido aos empregados no curso do aviso prévio trabalhado ou indenizado, observando a Lei 12.506/2011.

### **15. PLANO DE SAÚDE**

Os empregadores concederão gratuitamente aos seus empregados e dependentes diretos destes, plano de saúde integral, o qual contemplará assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, com direito a quarto privativo nos casos de internação.

**Parágrafo primeiro:** Quando no exercício de suas funções, os trabalhadores receberão, dentro das disponibilidades técnicas do empregador, socorro médico no local de trabalho.

### **16. AUXÍLIO AO DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA OU COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**

Os empregadores pagarão um auxílio pecuniário aos filhos de seus empregados portadores de deficiência, inclusive aos portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista) destinado a auxiliar os empregados nas despesas com todos os tratamentos.

**Parágrafo Primeiro:** O empregado fará jus ao benefício desde que apresente anualmente laudo do médico assistente comprovando a deficiência do dependente.

**Parágrafo Segundo:** O valor do Auxílio ao dependente portador de necessidades especiais será equivalente a 20% (vinte por cento) do salário do empregado, por mês e por dependente.

### **17. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÁXIMO**

A todos os funcionários representados pelo Sindicato Profissional, trabalhando em condições insalubres, como dispõe a NR-15, anexo 14 será pago adicional de insalubridade em grau máximo (40%), calculado sobre o salário-base do empregado.

### **18. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS DOS EMPREGADORES**

Os empregadores distribuirão parte dos seus lucros ou resultados, do ano civil de 2024, a cada empregado, em 02 (duas) parcelas correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do salário vigente na data do efetivo pagamento, sendo a primeira, em agosto de 2025 e, a outra, em novembro de 2025. Os valores recebidos pelos empregados a título de participação nos lucros ou resultados não constituirão base de incidência de quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários.

#### **SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO**

**AMERICANA:** Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13469-170 - (19) 3462-1699  
**AMPARO:** Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225  
**ARARAQUARA:** Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3325-1213  
**ARARAS:** Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-0032  
**ATIBAIA:** Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-202 - (11) 4412-4438  
**BRAGANÇA PAULISTA:** Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3104-4277  
**DRACENA:** Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17500-161 - (10) 3821-5392  
**GARÇA:** Rua Caramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103  
**INDAIALUBA:** Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13324-020 - (19) 3825-0755

**ITAPIRA:** Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3862-0150  
**ITU:** Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Léis - CEP: 13303-150 - (11) 4013-2956  
**JUNDIAÍ:** Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655  
**LIMEIRA:** Rua Luciano Amadeo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13420-386 - (19) 3441-3473  
**MARILIA:** Rua Amazonas, nº 20 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147  
**MOGI GUAÇU:** Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442  
**PINHAL:** Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135  
**SÃO JOÃO B. VISTA:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3531-3676  
**TUPÃ:** Rua Piratimins, nº 785 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936





## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

### 19. AUXILIO CRECHE

Os empregadores manterão no local de trabalho um berçário ou creche para os filhos dos funcionários, desde o nascimento até 05 (cinco) anos de idade, com fornecimento de alimentação, podendo a creche local ser substituída por convênios, de conformidade com a Portaria 3296/86, ou AJUDA-CRECHE no valor equivalente a 40% (quarenta por cento) do salário da função, por mês e por filho.

→ RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADE

### 20. ESTABILIDADE GESTANTE E LICENÇA MATERNIDADE

Será assegurada à empregada gestante licença de 180 (cento e oitenta) dias e estabilidade de 90 (noventa) dias após o retorno ao trabalho da licença-maternidade, inclusive no caso do contrato de experiência ou por prazo determinado.

**Parágrafo primeiro:** A empregada gestante ou lactante será afastada, enquanto durar a gestação e a lactação, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre, sem prejuízo de seus salários, adicionais e benefícios, conforme art. 394-A da CLT, inserido pela Lei nº 13.287/2016.

**Parágrafo segundo:** Será concedida licença de 180 (cento e oitenta) dias à empregada mãe adotante.

### 21. ESTABILIDADE PÓS FÉRIAS

Será assegurado ao trabalhador uma estabilidade de 90 (noventa) dias após o retorno do gozo de férias.

→ JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS E SIMILARES

### 22. JORNADA ESPECIAL DE TRABALHO

Fica estabelecida a seguinte jornada especial para os seguintes setores:

I – ENFERMAGEM e APOIO, tais como: copa, cozinha, lavanderia, limpeza, manutenção, costura, farmácia, porteiros, segurança, recepção, secretaria de setor, SEESMT e outros não especificados:

#### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

**AMERICANA:** Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13460-170 - (19) 3462-1000  
**AMPARO:** Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225  
**ARARAQUARA:** Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14201-170 - (19) 3335-1210  
**ARARAS:** Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032  
**ATIBAIA:** Rua Maria Cecília Tevela Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4428  
**BRAGANÇA PAULISTA:** Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3464-4277  
**DRACENA:** Rua Edson da Silveira Campos, nº 1209 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5302  
**GARÇA:** Rua Coramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103  
**INDAIALUBA:** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13339-620 - (19) 3825-0755

**ITAPIRA:** Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0950  
**ITU:** Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956  
**JUNDIAÍ:** Av. Fernando Aires, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655  
**LIMEIRA:** Rua Luciano Azevedo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13400-386 - (19) 3441-3473  
**MARÍLIA:** Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147  
**MOGI GUAÇU:** Rua Pedro Antônio da Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4412  
**PINHAL:** Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135  
**SÃO JOÃO B. VISTA:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13671-110 - (19) 3631-3676  
**TUPÁ:** Rua Piratimins, nº 706 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3456-1936





## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

a) 150 (cento e cinquenta) horas mensais e 30 (trinta) horas semanais:

I-) 12 X 36, ou seja, doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, considerando-se o horário noturno e diurno conforme estabelecido em lei, com 05 (cinco) folgas mensais, compensados todos os feriados civis e religiosos, com exceção ao FERIADO DA CATEGORIA, com 1 (uma) hora de intervalo para alimentação e descanso inclusos na referida jornada, OU;

II-) 6 horas diárias, para o período diurno, com 10 (dez) folgas mensais, compensados todos os feriados civis e religiosos, com exceção ao previsto na cláusula quinquagésima primeira do presente acordo com 15 (quinze) minutos de intervalo para alimentação e descanso inclusos na referida jornada.

II – ADMINISTRAÇÃO (tais como: recursos humanos/departamento de pessoal, faturamento e contabilidade):

a) 200 (duzentas) horas mensais e 40 horas semanais, com sábados, domingos e feriados livres.

### III – FORMAÇÃO SUPERIOR:

a) 200 (duzentas) horas mensais e 40 horas semanais, com sábados, domingos e feriados livres.

## 23. ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO E JORNADA

É assegurado ao trabalhador o direito de recusa à alteração do contrato de trabalho ou jornada nos moldes do artigo 468 da CLT, sobrepondo-se a eventual concordância lançada por ocasião da celebração do contrato de trabalho.

## 24. AUSÊNCIA JUSTIFICADA PARA ACOMPANHAMENTO DE FILHO COM DEFICIÊNCIA OU TRANSTORNO DO ESPECTO AUTISTA

Ao empregado que comprovar ser responsável legal por filho, enteado ou criança sob guarda judicial, que tenha deficiência ou autismo comprovado, por meio de perícia médica, poderá se ausentar ao trabalho para acompanhamento médico, comunicando previamente a empresa e, sem compensação de jornada.

### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13469-170 - (19) 3462-1620  
AMPARO: Rua Barão Ciatra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225  
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1213  
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 313 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8932  
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 21 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4428  
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3494-4277  
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5392  
GARÇA: Rua Carimuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103  
INDAIAL: Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Possignatti - CEP: 13339-020 - (19) 3525-0755

ITAPIRA: Rua da Penta, nº 318 - Chácara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0250  
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956  
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655  
LIMEIRA: Rua Luciano Amado, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473  
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Mandia - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147  
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antonio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442  
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135  
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676  
TUPÃ: Rua Piratins, nº 705 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936



## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



a.sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

**Parágrafo primeiro:** O empregado deverá apresentar atestado médico a empresa em até 48 (quarenta e oito) horas da ausência justificada.

**Parágrafo segundo:** A jornada de trabalho do empregado responsável legal pelo dependente deficiente poderá ser diferenciada ou reduzida, a fim de conciliar as atividades com os cuidados dos filhos, mediante negociações das partes.

### 25. FOLGA ANIVERSÁRIO

Independentemente da jornada de trabalho, fica assegurada uma folga extra no mês do aniversário do trabalhador associado ao Sindicato, mediante escala prévia elaborada pelo empregador e cientificada ao trabalhador.

**Parágrafo único:** Nos casos em que a concessão da folga for absolutamente impossível, fica assegurado aos empregados que trabalharem no mês do aniversário sem a correspondente folga extra, o recebimento das horas trabalhadas como extraordinária, com os acréscimos previstos em lei e neste instrumento coletivo de trabalho.

### 26. FERIADO DA CATEGORIA

Será considerado feriado para a categoria da saúde o dia 12 de maio, data em que se comemora o "Dia do Empregado em Estabelecimentos de Serviços de Saúde", na base territorial do Sindicato Profissional conveniente.

**Parágrafo primeiro:** Tendo em vista a natureza da atividade da saúde, fica assegurada e permitida a prestação de serviços nesse dia mediante escala prévia elaborada pelo empregador e cientificada ao trabalhador.

**Parágrafo segundo:** Será garantida a concessão de folga relativa ao feriado da categoria da saúde previsto nesta cláusula, a todos os respectivos trabalhadores, independentemente de o dia 12 de maio recair em feriados, sábados e domingos não trabalhados, folgas ou dias já compensados, inclusive férias.

**Parágrafo terceiro:** A compensação prevista nos §§ primeiro e segundo acima observará escala prévia elaborada pela administração da empresa, que deverá ser efetivada até 31 de março do

#### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

**AMERICANA:** Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13468-170 - (19) 3462-1620  
**AMPARO:** Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225  
**ARARAQUARA:** Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14001-170 - (16) 3335-1213  
**ARARAS:** Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032  
**ATIBAIA:** Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-202 - (11) 4412-4428  
**BRAGANÇA PAULISTA:** Rua Cel. Leite, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277  
**DRACENA:** Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5392  
**GARÇA:** Rua Catamuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103  
**INDAIAL:** Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignoli - CEP: 13339-020 - (19) 3625-0755

**ITAPIRA:** Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13370-390 - (19) 3863-0950  
**ITU:** Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956  
**JUNDIAÍ:** Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655  
**LIMEIRA:** Rua Luciano Amado, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-306 - (19) 3441-3473  
**MARÍLIA:** Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147  
**MOGI GUAÇU:** Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442  
**PINHAL:** Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135  
**SÃO JOÃO B. VISTA:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676  
**TUPÁ:** Rua Piratunins, nº 785 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936





## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

ano do feriado.

**Parágrafo quarto:** Nos casos em que a concessão posterior da folga for absolutamente impossível, fica assegurado aos empregados que trabalharem no dia 12 de maio o recebimento das horas trabalhadas como extras, com os acréscimos previstos em lei e neste instrumento coletivo de trabalho.

### 27. LICENÇA PARA TRABALHADORAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA

Os empregadores concederão licença remunerada para trabalhadoras vítimas de violência de qualquer tipo, inclusive a doméstica, que apresentarem Boletim de Ocorrência para que tenham condições de se recuperar física e psicologicamente. O tempo desta licença dependerá de cada caso e será no mínimo de um dia para cada evento de violência sofrido.

### 28. ABONO ASSIDUIDADE

O Empregador concederá a todos os seus empregados, a título de abono assiduidade, a ausência permitida, a ser gozada no período do presente instrumento coletivo, conforme regras a seguir:

**Parágrafo primeiro:** Cada empregado terá direito a 02 (duas) folgas por ano, não corrido e não cumulativos.

**Parágrafo segundo:** O empregado somente fará jus ao abono assiduidade se, no período de 06 meses anteriores a data solicitada, não tenha incorrido em falta injustificada.

**Parágrafo terceiro:** O prazo para gozo do abono será o mesmo da vigência do presente instrumento coletivo, impreterivelmente. Deverá ainda haver um intervalo mínimo de 06 meses entre as solicitações de cada empregado.

**Parágrafo quarto:** A concessão do abono assiduidade não terá natureza salarial, e não poderá ser convertido em pecúnia.

### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

**AMERICANA:** Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13468-170 - (19) 3462-1600  
**AMPARO:** Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225  
**ARARAQUARA:** Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3395-1218  
**ARARAS:** Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032  
**ATIBAIA:** Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4420  
**BRAGANÇA PAULISTA:** Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-1277  
**DRACENA:** Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5392  
**GARÇA:** Rua Caranuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103  
**INDAIALUBA:** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13339-020 - (19) 2425-0755

**ITAPIRA:** Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0950  
**ITU:** Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956  
**JUNDIAÍ:** Av. Fernando Arens, nº 1265 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655  
**LIMEIRA:** Rua Luciano Amodeo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473  
**MARÍLIA:** Rua Amazonas, nº 80 - Manliã - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147  
**MOGI GUAÇU:** Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442  
**PINHAL:** Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-090 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135  
**SÃO JOÃO B. VISTA:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676  
**TUPÃ:** Rua Piratimim, nº 786 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936



## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

→ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

### 29. ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS

Em vista dos princípios da boa-fé e da lealdade nas relações de trabalho, bem como da fé pública inerente aos profissionais clínicos, o empregador reconhecerá os atestados médicos, odontológicos e psicológicos apresentados por seus empregados, emitidos por profissionais vinculados à Entidade Sindical Profissional.

**Parágrafo primeiro:** Nos casos de acompanhamento de filhos menores em consultas médicas e similares, os empregados entregarão ao empregador declaração de comparecimento ou atestado de horas.

**Parágrafo segundo:** O prazo para a entrega do atestado médico será de até 05 dias após o afastamento.

### 30. ATENDIMENTO PSICOLÓGICO:

A empresa se compromete a disponibilizar assistência psicológica 24 horas para seus colaboradores, com foco na prevenção do suicídio. Os colaboradores terão acesso a profissionais qualificados para atendimento telefônico e/ou presencial em caso de crises emocionais, depressão, ansiedade, ou qualquer situação que coloque em risco a vida do indivíduo. O sigilo e a confidencialidade das informações serão respeitados, visando o bem-estar e a saúde mental dos colaboradores. O Empregador disponibilizará nas suas dependências atendimento PSICOLÓGICO de no mínimo 10 seções por ano ao colaborador, cujo atendimento deverá ser prestado no máximo em 7 (sete) dias a contar da solicitação, com seção a cada 15 dias ou semanal de acordo com a necessidade.

**Parágrafo Único:** O Empregador poderá em substituição a obrigação acima custeando o mínimo de 10 seções de atendimento psicológico por ano a cada colaborador.

### 31. PREVENÇÃO E CONTROLE DE RISCOS PSICOSSOCIAIS NO AMBIENTE DE TRABALHO

A empregadora compromete-se a adotar medidas eficazes para a identificação, prevenção e controle dos riscos psicossociais no ambiente de trabalho, assegurando a saúde mental e o bem-estar dos empregados.

#### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

**AMERICANA:** Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13468-170 - (19) 3462-1600

**AMPARO:** Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225

**ARARAQUARA:** Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1218

**ARARAS:** Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8932

**ATIBAIA:** Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4423

**BRAGANÇA PAULISTA:** Rua Cel. Leme, nº 119 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277

**DRACENA:** Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5302

**GARÇA:** Rua Caramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103

**INDAIATUBA:** Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignatti - CEP: 13330-020 - (19) 3525-0755

**ITAPIRA:** Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0990

**ITU:** Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956

**JUNDIAÍ:** Av. Fernando Azevedo, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655

**LIMEIRA:** Rua Luciano Amodeo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13420-386 - (19) 3441-3473

**MARÍLIA:** Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147

**MOGI GUAÇU:** Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13047-007 - (19) 3818-4442

**PINHAL:** Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135

**SÃO JOÃO B. VISTA:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676

**TUPÁ:** Rua Piratins, nº 765 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936





## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

**SEDE CENTRAL:** Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

**Parágrafo primeiro:** A empregadora deverá realizar periodicamente avaliações de fatores organizacionais que possam gerar riscos psicossociais, tais como carga excessiva de trabalho, assédio moral, falta de clareza nas funções, insegurança no emprego, dentre outros indicadores.

**Parágrafo segundo:** A empregadora deverá desenvolver e aplicar políticas que promovam um ambiente de trabalho saudável, incluindo programas de apoio psicológico, treinamentos sobre saúde mental e práticas de gestão que reduzam os fatores de estresse.

**Parágrafo terceiro:** A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA+A) deverá participar ativamente no processo de identificação e no acompanhamento das ações voltadas à mitigação dos riscos psicossociais, podendo sugerir melhorias e participar do monitoramento das iniciativas adotadas.

**Parágrafo quarto:** A empregadora deverá disponibilizar meios seguros e confidenciais para que os empregados possam relatar situações de risco psicossocial, garantindo tratamento adequado das questões apresentadas e assegurando que não haja retaliações, especialmente quanto ao anonimato e da proteção dos seus dados pessoais.

**Parágrafo quinto:** A empregadora e a CIPA+A deverão elaborar relatórios periódicos sobre as ações implementadas e seus resultados, promovendo uma avaliação contínua das condições psicossociais do ambiente de trabalho.

**Parágrafo sexto:** O descumprimento desta cláusula sujeitará a empresa às penalidades previstas nesta Norma Coletiva, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis.

### → RELAÇÕES SINDICAIS

## 32. GARANTIAS AOS DIRIGENTES SINDICAIS

Os membros da diretoria do sindicato profissional, sem prejuízo de seus salários e demais direitos decorrentes do contrato de trabalho, têm garantia de até cinco ausências mensais ao trabalho para tratarem de assuntos sindicais, com a devida comprovação posterior ao seu empregador.

**Parágrafo único:** Todos os integrantes da atual diretoria do Sindicato Profissional são reconhecidos pelos empregadores como Dirigentes Sindicais, estendendo-lhes garantia de emprego desde

### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

**AMERICANA:** Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13465-170 - (19) 3462-1620

**AMPARO:** Rua Barão Cíntia, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3897-5225

**ARARAQUARA:** Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14201-170 - (16) 3335-1218

**ARARAS:** Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032

**ATIBAIA:** Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4425

**BRAGANÇA PAULISTA:** Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3434-1277

**DRACENA:** Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 2821-5392

**GARÇA:** Rua Caramaru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103

**INDAIATUBA:** Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignoli - CEP: 13339-020 - (19) 3825-0755

**ITAPIRA:** Rua da Penha, nº 218 - Chacara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0050

**ITU:** Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956

**JUNDIAÍ:** Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4580-6655

**LIMEIRA:** Rua Luciano Amodeo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13489-386 - (19) 3441-3473

**MARÍLIA:** Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147

**MOGI GUAÇU:** Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13047-007 - (19) 3818-4442

**PINHAL:** Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135

**SÃO JOÃO B. VISTA:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676

**TUPÁ:** Rua Piratinins, nº 725 - Centro - CEP: 12600-100 - (14) 3496-1936





## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

o registro da chapa que os elegeram, até um ano após o término desse mandato.

### 33. CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

#### a) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:

Os empregadores descontarão de seus empregados, integrantes de categoria representada pelo Sindicato Profissional, sejam eles sindicalizados ou não, a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL em 3 (três) parcelas de 2% (dois por cento) dos salários brutos vencíveis em junho e novembro de 2025 e fevereiro 2026. Os montantes dos descontos assistenciais referidos no item "a" deverão ser recolhidos respectivamente, até 10 de julho de 2025, 10 de dezembro de 2025, 10 de março de 2026, em conta vinculada junto à BANCO BRADESCO em favor do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS; tudo conforme GR (Guia de Recolhimento) a ser expedida pelo SINDICATO, nas mencionadas épocas, podendo os recolhimentos ser efetuados diretamente no SINDICATO e/ou suas SUBSEDES. A falta do recolhimento nos prazos estabelecidos acarretará acréscimo de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da lei, a serem suportados pelo empregador em favor do Sindicato Profissional.

No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recolhimento, os empregadores encaminharão ao Sindicato Profissional, uma cópia de Guia de Recolhimento (GR) e uma Relação Nominal (RE) de todos os que tenham sofrido o desconto mencionando-se as funções exercidas, o provento e valor da contribuição podendo a Relação Nominal (RE) ser substituída pela folha de pagamento.

#### b) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA:

Os empregadores se obrigam a proceder aos descontos da Contribuição Confederativa, na importância de 2% (dois por cento) dos salários de seus empregados, ao mês, determinada pelo Sindicato Profissional; devendo proceder ao recolhimento até o dia 11 (onze) do mês subsequente ao desconto em conta vinculada junto à BANCO BRADESCO em favor do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS; tudo conforme GR (Guia de Recolhimento) a ser expedida pelo SINDICATO, nas mencionadas épocas, podendo os recolhimentos ser efetuados diretamente no SINDICATO e/ou suas SUBSEDES. A falta do recolhimento nos prazos estabelecidos acarretará acréscimo de 20% (vinte por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da lei, a serem suportados pelo empregador em favor do Sindicato Profissional. No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recolhimento, os empregadores, encaminharão ao Sindicato Profissional, uma cópia da Guia de Recolhimento (GR) e uma Relação Nominal de Empregados (RE) de todos que tenham sofrido o

#### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

AMERICANA: Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Gloria - CEP: 13469-170 - (19) 3462-1680  
AMPARO: Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5275  
ARARAQUARA: Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14601-170 - (16) 3335-1213  
ARARAS: Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032  
ATIBAIA: Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-282 - (11) 4412-4423  
BRAGANÇA PAULISTA: Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-349 - (11) 3404-4277  
DRACENA: Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17000-161 - (18) 3821-5392  
GARÇA: Rua Carumuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103  
INDAIAL: Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignati - CEP: 13339-020 - (19) 3525-0755

ITAPIRA: Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13970-390 - (19) 3863-0650  
ITU: Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13300-150 - (11) 4013-2956  
JUNDIAÍ: Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-0555  
LIMEIRA: Rua Luciano Amoretti, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-306 - (19) 3441-3473  
MARÍLIA: Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147  
MOGI GUAÇU: Rua Pedro Antonio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3878-4447  
PINHAL: Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13900-000 - CEP: 13900-340 - (19) 3651-4135  
SÃO JOÃO B. VISTA: R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13871-110 - (19) 3631-3676  
TUPÁ: Rua Piratinins, nº 795 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936





## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

desconto se mencionado as funções exercidas, o provento e o valor da contribuição podendo a RE ser substituída pela folha de pagamento.

c) **MENSALIDADE SINDICAL:** Os Empregadores se obrigam a descontar em folha de pagamento as mensalidades associativas do Sindicato Profissional dos empregados por ele indicado. Caso deixar de recolher ao sindicato beneficiário, até o dia 20 (vinte) de cada mês, as mensalidades sindicais dos associados, desde que autorizado pelos mesmos, incorrerá em multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do montante não recolhido, cumulativamente, por mês de atraso, sem prejuízo de juros e atualização monetária, revertida em favor da entidade sindical.

### 34. DIREITO DE OPOSIÇÃO A DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

Fica garantido o direito dos empregados a oposição da CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL e CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL, a ser escrita e manifestada pelos empregados perante o Sindicato Profissional em sua sede ou Subsedes no período de 06 de maio a 05 de junho de 2025, conforme acordo judicial celebrado nos autos do processo nº 1.555/2000 da 5ª Vara do Trabalho de Campinas em Ação Civil Pública e Aditivo de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com MPT da 15ª Região.

#### → DISPOSIÇÕES GERAIS

### 35. DA APLICAÇÃO DAS CLÁUSULAS AOS TRABALHADORES NÃO ASSOCIADOS ou NÃO CONTRIBUINTES AO SINDICATO PROFISSIONAL

a) Os empregados que não quiserem estar representados pelo Sindicato Profissional no processo de negociação poderão livremente promover a revogação da outorga de poderes, FICANDO EXCLUÍDO DE TODAS AS CLÁUSULAS ORA NEGOCIADAS, devendo, para tanto apresentar formalmente sua manifestação de revogação diretamente a Sede, Sub-sede ou Posto de Atendimento do Sinsaude, por documento assinado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do instrumento coletivo. O Sindicato informará a empresa dos empregados excluídos no prazo de 15(quinze) dias, para adequação dos procedimentos internos.

b) As empresas não poderão aplicar as cláusulas presentes nesse instrumento coletivo aos empregados não associados ou não contribuintes ao Sindicato Profissional, sob pena de paga-

#### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

**AMERICANA:** Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13468-170 - (19) 3462-1600  
**AMPARO:** Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5225  
**ARARAQUARA:** Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1218  
**ARARAS:** Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-054 - (19) 3541-8032  
**ATIBAIA:** Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-202 - (11) 4412-4426  
**BRAGANÇA PAULISTA:** Rua Cel. Leme, nº 116 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277  
**DRACENA:** Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17090-161 - (16) 3821-5392  
**GARÇA:** Rua Caramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103  
**INDAIATUBA:** Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignath - CEP: 13339-020 - (19) 3625-0755

**ITAPIRA:** Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13670-290 - (19) 3863-0050  
**ITU:** Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956  
**JUNDIAÍ:** Av. Fernando Azevedo, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655  
**LIMEIRA:** Rua Luciano Amoroso, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-306 - (19) 3441-3473  
**MARÍLIA:** Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147  
**MOGI GUAÇU:** Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442  
**PINHAL:** Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-090 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-4135  
**SÃO JOÃO B. VISTA:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 620 - Jd. Bela Vista - CEP: 13671-110 - (19) 3631-3676  
**TUPÃ:** Rua Piratimins, nº 785 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936





## SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL: Rua Duque de Caxias, 368 - Centro - CEP: 13015-310 - Campinas - SP



@sinsaudecampinas



sinsaude.org.br



19 3739-4277



19 98991-6625

mento de uma multa de R\$ 1.000,00 por mês e por empregado ao Sindicato Profissional signatário dessa norma coletiva.

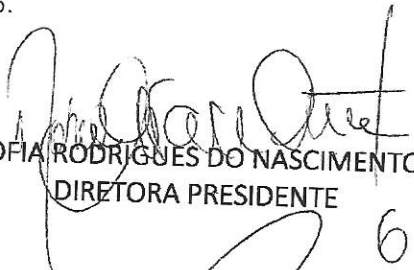
### 36. DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

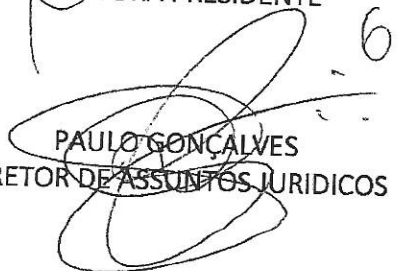
No caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no presente instrumento coletivo de trabalho, a parte infratora pagará a prejudicada multa equivalente ao menor salário da categoria, por cada infração, exceto no que tange às cláusulas que contenham multa específica, revertendo o seu valor em benefício da parte prejudicada.

### 37. MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento coletivo com vigência até 31/05/2025, desde que sejam mais favoráveis aos trabalhadores. A Legislação superveniente que venha colidir com as Cláusulas do presente instrumento, prevalecerão sobre a legislação, exceto se esta (legislação) for mais benéfica aos trabalhadores.

Campinas, 20 de fevereiro de 2025.

  
SOFIA RODRIGUES DO NASCIMENTO  
DIRETORA PRESIDENTE

  
PAULO GONÇALVES  
DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

**AMERICANA:** Rua dos Jequitibás, nº 90 - Jd. Glória - CEP: 13469-170 - (19) 3462-1630  
**AMPARO:** Rua Barão Cintra, nº 23 - São Judas - CEP: 13901-280 - (19) 3807-5226  
**ARARAQUARA:** Av. Prudente de Moraes, nº 872 - Centro - CEP: 14801-170 - (16) 3335-1218  
**ARARAS:** Rua Santo Antônio, nº 113 - Jd. Belvedere - CEP: 13601-051 - (19) 3541-8032  
**ATIBAIA:** Rua Maria Cecília Teixeira Pinto, nº 31 - Centro - CEP: 12940-202 - (11) 4412-4428  
**BRAGANÇA PAULISTA:** Rua Cel. Leme, nº 110 - Centro - CEP: 12900-340 - (11) 3404-4277  
**DRACENA:** Rua Edson da Silveira Campos, nº 1299 - Centro - CEP: 17900-161 - (18) 3821-5392  
**GARÇA:** Rua Caramuru, nº 475 - Ferrazópolis - CEP: 17400-104 - (14) 3471-0103  
**INDAIATUBA:** Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 69 - Jd. Rossignoli - CEP: 13339-020 - (19) 3825-6755

**ITAPIRA:** Rua da Penha, nº 318 - Chacara Freitas - CEP: 13970-290 - (19) 3863-0950  
**ITU:** Rua dos Expedicionários, nº 20 - Vila Leis - CEP: 13309-150 - (11) 4013-2956  
**JUNDIAÍ:** Av. Fernando Arens, nº 1266 - Vila Arens II - CEP: 13202-571 - (11) 4586-6655  
**LIMEIRA:** Rua Luciano Amodeo, nº 137 - São Geraldo - CEP: 13480-386 - (19) 3441-3473  
**MARÍLIA:** Rua Amazonas, nº 80 - Marília - CEP: 17509-120 - (14) 3413-1147  
**MOGI GUAÇU:** Rua Pedro Antônio de Arruda, nº 279 - Jd. Cruzeiro - CEP: 13847-007 - (19) 3818-4442  
**PINHAL:** Rua Prudente de Moraes, nº 595 - Centro - CEP: 13990-000 - CEP: 12900-340 - (19) 3651-1135  
**SÃO JOÃO B. VISTA:** R. Dom Duarte Leopoldo e Silva, nº 630 - Jd. Bela Vista - CEP: 13971-110 - (19) 3631-3676  
**TUPÃ:** Rua Piratinins, nº 785 - Centro - CEP: 17600-100 - (14) 3496-1936